

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo para a aquisição de peças e mão de obra para a manutenção do veículo Fiat Doblô placa IWY - 5397, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	UN	2	80,00	160,00
2	BUCHA BANDEJA LE	UN	1	115,00	115,00
3	BUCHA BANDEJA LD	UN	1	115,00	115,00
4	INTERRUPTOR ÓLEO	UN	1	110,00	110,00
5	BUCHA DE MOLA TRASEIRA BL009	UN	2	100,00	200,00
6	RESERVATÓRIO RADIADOR FIAT DOBLÔ	UN	1	230,00	230,00
7	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UN	1	340,00	340,00
8	VELAS IGNIÇÃO	UN	4	33,50	134,00
9	JG CABOS VELAS	JG	1	214,00	214,00
10	TAMBOR DE FREIO PARA VEÍCULO	UN	2	142,00	284,00
11	SAPATA DE FREIO VEÍCULO JOGO	UN	1	336,00	336,00
12	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEÍCULO	UN	2	295,00	590,00
13	PALHETA TRASEIRA VEÍCULO	UN	1	48,00	48,00
14	CABO FREIO ESTACIONAMENTO	UN	1	585,00	585,00
15	ADITIVO PARA RADIADOR	L	2	45,00	90,00
16	ÁGUA DESMINERALIZADA	L	4	9,00	36,00
17	TAMPA RESERVATÓRIO RADIADOR	PC	1	47,00	47,00
18	ABRAÇADEIRA 57X76	UN	7	4,85	34,00
19	SERVIÇO DE GEOMETRIA (VEÍCULOS LEVES) E MÃO DE OBRA FIAT DOBLÔ	UN	1	1.300,00	1.300,00

Valor Total: R\$4.968,00 (quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais).

Justificação da Contratação: Solicitação da Secretaria de Educação e Desporto, visando a aquisição de peças e mão de obra para a manutenção do veículo Fiat Doblô placa IWY - 5397, orçamentos com pesquisa direta à fornecedores.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1011.2027.000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 - M D E
3.3.3.90.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS **758**

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1011.2027.000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 - M D E
3.3.3.90.39.19.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS **768**

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 132/2022 e ratifico a dispensa de licitação nº 101/2022 para a contratação da empresa **MECÂNICA BALESTRO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 72.202.112/0001-36**.

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 132/2022 e na Dispensa de Licitação nº 101/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a

contratação, da empresa **MECÂNICA BALESTRO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 72.202.112/0001-36**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1011.2027.000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 - M D E
3.3.3.90.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS **758**

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1011.2027.000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 - M D E
3.3.3.90.39.19.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS **768**

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal